

29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	000	22.000,00
TOTAL			1.180.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.374.122,60 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Dezembro	603.000,00	647.466,58	1.250.466,58
03	30	000	Dezembro	289.000,00	269.725,41	558.725,41
04	50	000	Dezembro	1.911.000,00	1.024.789,48	2.935.789,48
05	80	000	Dezembro	238.000,00	303.765,58	541.765,58
06	110	000	Dezembro	2.930.000,00	991.376,49	3.921.376,49
07	200	000	Dezembro	1.185.000,00	576.810,00	1.761.810,00
08	220	000	Dezembro	1.210.000,00	79.224,72	1.289.224,72
09	260	000	Dezembro	499.000,00	1.857.834,73	2.356.834,73
20	300	000	Dezembro	826.000,00	280.903,79	1.106.903,79
21	340	000	Dezembro	4.065.000,00	401.530,12	4.466.530,12
23	570	000	Dezembro	1.081.000,00	167.175,22	1.248.175,22
24	660	000	Dezembro	716.000,00	304.909,66	1.020.909,66
25	680	000	Dezembro	4.918.000,00	866.063,51	5.784.063,51
26	860	000	Dezembro	558.000,00	160.592,48	718.592,48
27	880	000	Dezembro	428.000,00	144.540,91	572.540,91
28	910	000	Dezembro	3.649.000,00	1.247.282,57	4.896.282,57
29	940	000	Dezembro	122.000,00	50.131,35	172.131,35
Total				25.228.000,00	9.374.122,60	34.602.122,60

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.311.612,92	647.466,58	664.146,34
03	30	000	Novembro	516.344,06	134.725,41	381.618,65
04	50	000	Novembro	3.238.095,18	1.024.789,48	2.213.305,70
05	80	000	Novembro	601.247,75	279.765,58	321.482,17
06	110	000	Novembro	3.333.493,02	991.376,49	2.342.116,53
07	200	000	Novembro	1.579.162,71	426.810,00	1.152.352,71
08	220	000	Novembro	1.061.270,84	179.224,72	882.046,12
09	260	000	Novembro	3.716.568,80	2.115.834,73	1.600.734,07
20	300	000	Novembro	1.066.330,85	280.903,79	785.427,06
21	340	000	Novembro	3.915.394,14	584.530,12	3.330.864,02
23	570	000	Novembro	1.054.796,77	115.175,22	939.621,55
24	660	000	Novembro	961.940,11	204.909,66	757.030,45
25	680	000	Outubro	4.093.802,39	17.451,95	4.076.350,44
25	680	000	Novembro	4.858.359,97	828.611,56	4.029.748,41
26	860	000	Novembro	656.651,66	160.592,48	496.059,18
27	880	000	Novembro	457.780,16	144.540,91	313.239,25
28	910	000	Novembro	4.829.973,16	1.187.282,57	3.642.690,59
29	940	000	Outubro	100.634,52	182,67	100.451,85
29	940	000	Novembro	152.097,42	49.948,68	102.148,74
Total				37.505.556,43	9.374.122,60	28.131.433,83

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1553 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.651.437,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	1.197.437,10
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	180.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	1.140.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.46	104	124.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	10.000,00
TOTAL			3.651.437,10

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 16, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, e nos §§ 7º, 8º e 11 do artigo 11, da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	138.884,65
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	250.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	230.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	1.652.552,45
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	100.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	70.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	000	30.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.13	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	280.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	50.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	200.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	30.000,00
TOTAL			3.651.437,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.651.437,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	104	Dezembro	33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10
Total				33.739.000,00	3.651.437,10	37.390.437,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Novembro	1.311.612,92	138.884,65	1.172.728,27
04	50	000	Novembro	3.238.095,18	250.000,00	2.988.095,18
06	110	000	Novembro	3.333.493,02	380.000,00	2.953.493,02
07	210	000	Janeiro	357.734,10	12.903,02	344.831,08
07	210	000	Fevereiro	357.284,57	13.554,66	343.729,91
07	210	000	Março	122.159,35	13.507,76	108.651,59
07	210	000	Abril	265.040,76	423,83	264.616,93
07	210	000	Maio	482.539,98	50.668,45	431.871,53
07	210	000	Junho	626.545,63	121.024,42	505.521,21
07	210	000	Julho	583.597,48	258.216,13	325.381,35
07	210	000	Agosto	835.883,78	433.363,33	402.520,45
07	210	000	Setembro	2.411.978,52	88.092,08	2.323.886,44
07	210	000	Outubro	958.806,95	568.401,14	390.405,81
07	210	000	Novembro	628.600,00	92.397,63	536.202,37
08	220	000	Novembro	1.061.270,84	50.000,00	1.011.270,84
09	260	000	Novembro	3.716.568,80	270.000,00	3.446.568,80
20	300	000	Novembro	1.066.330,85	70.000,00	996.330,85
21	340	000	Novembro	3.915.394,14	430.000,00	3.485.394,14
23	570	000	Novembro	1.054.796,77	100.000,00	954.796,77
25	680	000	Novembro	4.093.802,39	280.000,00	3.813.802,39
26	860	000	Novembro	4.858.359,97	30.000,00	4.828.359,97
Total				35.279.896,00	3.651.437,10	31.628.458,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1554 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: